

Fábrica de Tabaco Micaelense poderá despedir 25 pessoas devido à tributação das cigarrilhas

A Fábrica de Tabaco Micaelense pediu uma reunião com “carácter de muita urgência” ao Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, face ao “efeito devastador” que o aumento de impostos sobre as cigarrilhas, que mais do que duplica na proposta do Orçamento do Estado (OE) para 2024, vai ter na actividade da empresa, noticia o Negócios.

“A taxação de produtos do tabaco, mormente no segmento das cigarrilhas, terá um efeito devastador na actividade da empresa, porquanto o aumento de impostos sobre esta classe de produtos é tão abruptamente elevado - mais que duplica - que significará aumentos no preço de venda inoportunos num mercado concorrencial”, diz a Administração, na missiva, endereçada ao Presidente da comissão, Filipe Neto Brandão.

Segundo a Administração da fábrica, com sede nos Açores, “a expectativa é de que a redução da produção no sector das cigarrilhas, e a consequente marginalização desta área na Fábrica de Tabaco Micaelense, conduza, quase no imediato, ao fim de produção de cigarrilhas nos Açores, única região no país onde actualmente são fabricadas”.

Em esse cenário, alerta, terá outras consequências: “A extinção de uma actividade de grande relevância, num cenário que se avizinha de imposição de novas e severas restrições ao consumo e comercialização de produtos do



tabaco, terá um impacto imediato de um despedimento coletivo de 25 trabalhadores, podendo as consequências ser ainda mais gravosas”.

Na missiva, a Fábrica de Tabaco Micaelense lembra que “as cigarrilhas, produzidas exclusivamente com tabaco natural e outros subprodutos de tabaco, sem papel, sempre usufruíram de uma fiscalidade mais reduzida, até porque o volume de vendas desses produtos tem pouco peso no universo total dos produtos do tabaco - cerca de 1,7% do mercado do tabaco em 2022, de acordo com o Instituto Nacional de Estatística (INE)”, pelo que a proposta do OE para 2024 propõe alterações significativas à fiscalidade sobre o tabaco, “alterando de forma radical a regra de tributação das cigarrilhas”.

Na prática, enfatiza, “a tributação sobre as cigarrilhas mais do que duplica (2,24 vezes) relativamente à situação

actual e acaba definitivamente com o mercado destes produtos que, por natureza e por lei, têm um custo de fabrico superior ao dos cigarros tradicionais”.

O peso dos impostos sobre este tipo de produto passa de 56% para 71% do preço de venda ao público, realça, apontando que esta circunstância “cria problemas muito significativos à Fábrica de Tabaco Micaelense que produz, em 2023, cerca de 45 milhões de cigarrilhas quando em Portugal, segundo o INE, se venderam em 2022 cerca de 10,7 mil milhões de cigarros, 2,4 mil milhões de cigarros de tabaco aquecido e apenas 1,8 mil milhões de charutos e cigarrilhas.

Assim, a proposta do OE para 2024 “obrigará ao encerramento desta produção e a um despedimento coletivo equivalente a 25 trabalhadores que se dedicam exclusivamente a este tipo de produto” e “implicará prejuízos muito

significativos para a empresa, dado o investimento que tem na área da produção destes produtos e cuja amortização não está concluída e que também incluem o ‘hardware’ e o ‘software’ dedicados à obrigação europeia de rastreio dos produtos de tabaco”.

A Fábrica de Tabaco Micaelense sinaliza, neste âmbito, que “a instabilidade das cadeias logísticas de abastecimento de matérias-primas obrigou a que a empresa se aprovisionasse com matérias-primas e produtos intermédios para um prazo não inferior a 18 meses, o que, com esta alteração fiscal, implica prejuízos acrescidos”.

“Para os Açores, além da perda dos postos de trabalho, há a perda de um produto de exportação, reduzindo, mais uma vez, as suas actividades exportadoras”, conclui.

O sector relacionado com fabrico de produtos derivados de tabaco - que remonta ao século XVI em Portugal e chegou a ter, nos tempos áureos da indústria, quase meia centena de fábricas - encontra-se, desde a segunda metade do século XX, concentrado em três grupos empresariais - que incluem, além da Tabaqueira (subsidiária da Philip Morris International, o maior operador), a Fábrica de Tabaco Micaelense (a mais antiga do país, com mais de 155 anos) e a Empresa Madeirense de Tabacos, que dispõem de um total de quatro unidades produtivas em Portugal continental e nas ilhas.

Greve dos Pilotos dos Portos de todo o país em Novembro

O Sindicato dos Capitães, Oficiais Pilotos, Comissários e Engenheiros da Marinha Mercante - OFICIAISMAR e o Sindicato de Capitães e Oficiais da Marinha Mercante - SINCOMAR acabam de anunciar uma greve de todos os pilotos de barra e dos portos de todo o país, incluindo as Regiões Autónomas, para vários dias do mês de Novembro, como se segue:

1.º período: das 07:00 horas do dia 06 de Novembro às 07:00 horas do dia 08 de Novembro de 2023;

2.º período: das 07:00 horas do dia 14 de Novembro às 07:00 horas do dia 16 de Novembro de 2023;

3.º período: das 07:00 horas do dia 22 de Novembro às 07:00 horas do dia 24 de Novembro de 2023;

4.º período: das 00:00 horas do dia 29 de Novembro às 24:00 horas do dia 30 de Novembro de 2023.

Esta greve poderá prejudicar substancialmente todo o transporte de mercadorias para os Açores, segundo as nossas fontes, sobretudo num mês crucial em que o comércio e a indústria açoriana recebe mercadorias para a

quadra de Natal.

A greve abrange os Pilotos de Barra e Portos de todo o território nacional, independentemente da natureza do vínculo laboral, sejam ou não sindicalizados e tem um único motivo:

“Consagração e implementação do direito dos Pilotos de Barra e Portos de antecipar, sem penalização, a idade de reforma para os 60 anos, em linha com o projecto de diploma subscrito pelos seus sindicatos representativos e pelas administrações portuárias em 7 de agosto de 2019, que reconhece a natureza de risco, especialmente penosa e desgastante, da actividade profissional exercida pelo pessoal técnico de pilotagem ao serviço das administrações portuárias”, lê-se numa nota a que o nosso jornal teve acesso.

A greve terá a forma de uma paralisação total do trabalho no primeiro dia de cada período, podendo prever a realização de uma manobra por porto com um navio com bens perecíveis no segundo dia.

A autoridade portuária competente identificará ao Sindicato o navio em

referência, com a antecedência mínima de 24 horas.

“Não se prevê necessidade de serviços mínimos”

Dada a antecedência de convocação da greve e o breve período de suspensão do serviço aos navios, não se prevê a necessidade de estabelecer a prestação de serviços mínimos “indispensáveis à satisfação de necessidades sociais impreteríveis e protecção de bens”, para além dos referidos no parágrafo anterior, devendo os armadores, agentes de navegação e demais entidades relevantes programar as viagens em função dos períodos de greve anunciados.

Será da responsabilidade dos comandantes dos navios e outras entidades competentes assegurar a conservação e segurança das cargas, tal como previsto no artigo 6.º do Dec. Lei n.º 384/99, caso o embarque tenha ocorrido em data posterior à emissão deste pré-aviso.

Para os trabalhadores cujo trabalho (a manobra) se inicie antes da hora do

início da greve, se a maior parte do seu tempo estimado de trabalho (a manobra) coincidir com o período de tempo coberto por este aviso prévio de greve, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que o deveriam iniciar. Nenhum piloto será nomeado para manobras antes do termo de cada período de greve.

Os trabalhadores abrangidos pela greve são representados pelas organizações sindicais, as quais podem delegar esses seus poderes de representação em trabalhadores identificados para o efeito.

Os Pilotos de Barra e Portos assegurarão a prestação dos serviços indispensáveis para providenciar a manutenção de um adequado e eficaz serviço de busca e salvamento a fim de garantir o salvamento marítimo tal como previsto como previsto no número 2 do artigo 98.º da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, a segurança da navegação, a prevenção da poluição marinha e ainda o apoio aos navios de Estado das Armadas nacionais e estrangeiras, conclui a nota.